



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº18.194.076/0001-60

LEI 1.265 DE 01 MARÇO DE 2023

“Altera a lei de 1152 de 2019 que cria o Programa Municipal de Mecanização agrícola do Município de Bocaina de Minas-MG, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- O artigo 5º da lei municipal 1152 de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Os pequenos e médios produtores do município que atendam aos artigos anteriores poderão utilizar os serviços da patrulha de mecanização agrícola, em até 40 (QUARENTA) horas máquina por semestre.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina de Minas, 01 de março de 2023.

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica

Prefeito Municipal

